## EMENDA Nº 01 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 31/2018, que “Dispõe sobre requisições de pequeno valor - RPV no Município de Cláudio, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e determina outras providencias”, para incluir o artigo 5º e renumerar os artigos subsequentes:

**02-Do Contexto:**

Art. 5º O valor de Requisição de Pequeno Valor (RPV), definido no artigo primeiro desta Lei, será reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro do respectivo ano, pelo INPC acumulado, disponível pelo governo federal;

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, para acrescer ao texto de lei a previsibilidade legal de correção do valor de RPV, pelos índices de correção do governo federal, visando manter a atualização do valor ao longo dos anos, e tornando-se desnecessária a regulamentação do valor por futuras leis ordinárias.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a inclusão ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 22 de outubro de 2018.

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira

Vereadora